

PORTARIA N.º 1669, de 24 de outubro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, em caráter precário, pelo período de 01 (um) ano, **Incentivo de Pós-Graduação** de mais 20% (vinte por cento) aos docentes abaixo relacionados, em virtude da conclusão de cursos de pós-graduação, totalizando os percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
948560	William de Araújo Figueira 72.73.475.949-2	DCSA/VC	60%	Art. 29, III, §1º, Lei 8.352/02	21/09/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Administração, realizado na Universidade Federal da Bahia (UFBA)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
948631	Ana Mara Dutra Souza 72.309.186-5	DFCH/VC	60%	Art. 29, III, §1º, Lei 8.352/02	22/09/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Planificación Territorial y Gestión Ambiental, realizado na Universitat de Barcelona.				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
946907	Cristina Silva dos Santos 72.372.017-1	DCHEL/IT	60%	Art. 29, III, §1º, Lei 8.352/02	28/07/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Memória, Linguagem e Sociedade, realizado na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR EM EXERCÍCIO